



MUNICÍPIO DE
VISEU

Despacho

Nos termos estatuídos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo e, bem assim, na alínea a) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 100º do mesmo Código, regista-se que o procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento Municipal para a Implementação da Gratuitidade do Serviço Público de Transportes de Passageiros de âmbito municipal, foi iniciado em desenvolvimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada a 2 de abril de 2020 e por impulso de decisão proferida pelo Sr Vereador João Paulo Gouveia a 29.04.2020, no exercício de poderes delegados no domínio da Mobilidade, Transporte e Comunicações, conforme Despacho n.º 072/P, de 5 de agosto de 2019.

Não é realizada audiência dos interessados conforme quadro legal referido, considerando que se trata de regulamento cuja emissão é urgente, dada a atual situação de pandemia e o seu impacto no sistema de transporte público.

Viseu, 14 de Maio de 2020

A Vice-Presidente,

Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo

(n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)